



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2020
DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E.**

I. ENQUADRAMENTO

- a) Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 16.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, o Conselho Fiscal procedeu à análise da proposta do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2020 da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. (ULSCB), aprovada em reunião do Conselho de Administração de 16/10/2020.
- b) Em cumprimento do previsto no n.º 108 da Circular DGO n.º 1394, de 05/11/2019, que estabeleceu as instruções para a preparação do Orçamento do Estado para 2020, o Conselho Fiscal da ULSCB, EPE emitiu, em 23/12/2019, parecer sobre a Proposta de Orçamento desta ULS para 2020, apresentada pelo Conselho de Administração. O referido parecer do Conselho Fiscal foi acompanhado do correspondente Relatório do Revisor Oficial de Contas (ROC) sobre os Instrumentos de Gestão Previsional.
- c) O PAO compreende os Instrumentos Previsionais de Gestão referentes ao exercício de 2020, constituídos pelo balanço, demonstração de resultados, demonstração de fluxos de caixa, mapas orçamentais da receita e da despesa e memória justificativa, indicadores de produção económico-financeiros e de gestão e o Plano de investimentos anual.
- d) O PAO em análise foi submetido pela ULSCB no portal SICA¹, não existindo evidência formal de que o mesmo tenha sido validado pela Administração Regional de Saúde do Centro.
- e) Na presente data o Acordo Modificativo ao Contrato Programa, que estabelece os principais parâmetros assistenciais e económico-financeiros a realizar em 2020, ainda não se encontra assinado pelos respetivos Outorgantes (Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.; Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e ULSCB).
- f) Os relatórios de gestão e contas relativos aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, bem como o Plano de Atividades e Orçamento para 2018 e 2019, ainda não foram objeto de despacho de aprovação pela tutela.

II. ÂMBITO E RESPONSABILIDADE

- a) É responsabilidade do Conselho de Administração da ULSCB a preparação e apresentação do PAO tendo em consideração as orientações constantes do Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 4 de setembro de 2020, que adaptou o Despacho nº 989/19–SET do Secretário de Estado do Tesouro, de 24 de setembro de 2019, relativo às instruções para a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão das entidades públicas empresariais integradas no Serviço Nacional de Saúde.

¹ Sistema de Informação de Contratualização e Acompanhamento.



- b) A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos previsionais incluídos no PAO para 2020, considerando ainda as instruções da tutela e o enquadramento normativo aplicável.

Assim, o parecer do Conselho Fiscal teve por base a análise efetuada ao referido Plano, os esclarecimentos prestados pela ULSCB, assim como as validações efetuadas sobre os aspetos considerados relevantes e a razoabilidade dos pressupostos para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras previsionais.

- c) O parecer que emitimos tem ainda em conta o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão para 2020, datado de 29/12/2020.

III. ANÁLISE

1. Plano de Atividades para 2020

No PAO para o exercício de 2020 são elencadas as principais linhas de atuação da entidade tendo em conta a missão, visão e valores, envolventes interna e externa, os eixos estratégicos e o plano de ação para 2020/2022, bem como as Instruções divulgadas pela DGO através da Circular n.º 1394, o referido Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 4 de setembro de 2020, que adaptou o Despacho nº 989/19 – SET do Secretário de Estado do Tesouro, de 24 de setembro de 2019, a legislação em vigor para o setor empresarial do estado (SEE), e as orientações de natureza financeira, empresarial e pressupostos macroeconómicos estabelecidos pela tutela.

2. Plano de Investimentos

O Plano de Investimentos da ULSCB para 2020 integra os seguintes projetos, com uma execução prevista de 4,3 M€:

- a) Remodelação e ampliação do Hospital Amato Lusitano;
- b) Eficiência energética no Hospital Amato Lusitano – POSEUR;
- c) Projeto SAMA n.º 35431;
- d) Substituição de cobertura de fibrocimento com amianto;
- e) Remodelação/ampliação da Unidade de Cuidados Intensivos e construção da nova unidade de Esterilização;
- f) Transformar a Saúde 2.0 - ULSCB no Caminho da Modernização Digital.

Saliente-se que na proposta de orçamento para 2020 apenas foram previstas verbas para três daqueles projetos, tendo para o efeito sido inscrito o montante de 3,7 M€, alterado na versão final do orçamento aprovado para 4 M€.

Não obstante as previsões constantes do Plano de Investimentos, verifica-se que apenas os projetos referidos nas alíneas a), b) e c) supra registaram execução no decurso de 2020, totalizando a mesma 1,7 M€ (até final de novembro).



3. Demonstrações financeiras previsionais

As demonstrações financeiras previsionais constantes do PAO integram o balanço, a demonstração dos resultados por natureza e a demonstração dos fluxos de caixa, no âmbito das quais se destaca o seguinte:

- a) O Balanço previsional apresenta um total de Ativo no montante de 88,8 M€, um total de Passivo de 58,7 M€ (dos quais 56,8 M€ de Passivo corrente), superior em mais de 6 M€ face ao apurado no final de 2019, bem como um Património Líquido de 30,1 M€ (inferior em 3,8 M€ quando comparado com o valor apurado em 31/12/2019);
- b) Quanto aos resultados, prevê-se um resultado líquido negativo de -3,6 M€, superior ao realizado em 2019 (-10 M€), bem como um EBITDA negativo no valor de -2,2 M€, o que evidencia igualmente uma melhoria face ao obtido em 2019 (-8,5 M€).

Embora os resultados previstos para estes indicadores, por serem negativos, não observem o disposto no ofício-circular 4208 de 22/10/2019 da DGTF, é de salientar, quer o acréscimo de gastos em 2020 com a Pandemia COVID-19, que nesta data se estimam superiores a 3 M€, quer a diminuição das receitas com origem em taxas moderadoras em mais de 0,5 M€, o que contribui grandemente para aqueles resultados;

- c) Os rendimentos previstos em 2020 ascendem a 76,2 M€, o que representa um aumento de 10,8% (7,5 M€) face ao realizado de 2019, justificado essencialmente com o crescimento previsto da verba contratualizada com a tutela (+8,6 M€ face a 2019);
- d) Os gastos previstos em 2020 totalizam 79,8 M€, que representa um aumento de 1,5% face ao realizado de 2019, decorrente dos gastos associados à Pandemia COVID-19². Aquele aumento verifica-se essencialmente no consumo de reagentes e produtos de diagnóstico rápido (+18,6%) e nos gastos com o pessoal (+3,4%);
- e) Os gastos com pessoal previstos em 2020 no montante de 48,5 M€ (+1,6 M€ face a 2019) têm em conta os aumentos previstos decorrentes das valorizações remuneratórias, bem como o aumento de 145 trabalhadores face a 31 de dezembro de 2019;
- f) A demonstração dos fluxos de caixa previsional evidencia um saldo de caixa positivo nos fluxos das atividades operacionais de 1,6 M€, um saldo negativo nos fluxos de caixa das atividades de investimento de -1,6 M€ e um saldo negativo nos fluxos das atividades de financiamento de -51 mil euros, pelo que os fluxos líquidos de caixa previstos são de -45 mil euros.

4. Eficiência operacional e redução de custos

Tendo por base as demonstrações financeiras previsionais, a ULSCB prevê observar, no geral, os indicadores de gastos operacionais, a considerar no âmbito da avaliação do PAO para 2020, calculados nos termos fixados no despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e da Senhora Secretária de Estado Adjunto e da Saúde, de 04/09/2020³.

² Como já referido, na data de elaboração do presente documento, estima-se que os gastos diretamente associados à pandemia excedam os 3 M€ em 2020.

³ O qual adapta o Despacho n.º 989/19 – SET do Secretário de Estado do Tesouro, de 24 de setembro de 2019.



Com efeito, as demonstrações financeiras previsionais evidenciam uma redução de cerca de 25 mil euros, em 2020, dos gastos totais com deslocações, ajudas de custo e alojamento, com a frota automóvel, bem como com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, não obstante os gastos previstos com ajudas de custo serem superiores em 3,6 mil euros face ao período homólogo de 2019.

Quanto aos gastos previstos com o pessoal, embora os mesmos evidenciem um acréscimo (+ 1,6 M€) face ao valor executado em 2019, este é grandemente justificado (cerca de 1,2 M€) com a contratação de pessoal para fazer face à pandemia por COVID-19, como anteriormente referido.

IV. PARECER

Com base no acompanhamento efetuado, no trabalho realizado e considerando as disposições legais e contabilísticas aplicáveis, a informação e esclarecimentos disponibilizados pelos serviços e pelo Conselho de Administração, as evidências que suportam os pressupostos do orçamento e da informação previsional, bem como o Parecer emitido pelo ROC, é nosso entendimento que os pressupostos utilizados na elaboração do PAO para 2020 e as demonstrações financeiras previsionais refletem uma base aceitável.

Chama-se, porém, a atenção para o facto dos rendimentos estimados para 2020 não serem suficientes para as necessidades evidenciadas pela ULSCB, podendo colocar em causa o cumprimento integral da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e os objetivos previstos no Acordo Modificativo para 2020 (ainda não assinado pelos Outorgantes na presente data), designadamente atingir o EBITDA acordado.

Acresce que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos na informação apresentada no PAO e as variações poderão ser materialmente relevantes.

O CONSELHO FISCAL

A Presidente

O Vogal

A Vogal